

LEI MUNICIPAL Nº. 3.373, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Obriga o Conselho Municipal de Desporto – CMD de Constantina a Oficiar a Brigada Militar, da realização de jogos e Campeonatos de Futebol e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Desporto – CMD de Constantina, órgão ligado ao Poder Público Municipal, obrigado a cientificar, através de ofício, a Brigada Militar a estar presente em jogos de campeonato de futebol de campo organizado pelo CMD Constantina, após passada a primeira fase da competição.

Art. 2º. O ofício deve ser encaminhado com no mínimo dois dias de antecedência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **27 de janeiro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/01/2015 a 27/02/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração